



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

No Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

5.1 Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Amazonas – **CREA-AM** que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

5.2 Como documentação relativa à qualificação técnica, também será exigida comprovação de capacidade técnica por meio de apresentação de Carteira de CREA (**Conselho Regional de Engenharia do Amazonas**) tanto para técnico quanto para engenheiro, NR10 atualizada e curso de SEP;

5.3 Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em Engenharia Elétrica, atuando na área, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no **CREA-AM** onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar preferencialmente da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda empresa privada, que não a própria licitante, referente aos serviço(s): Levantamento e As Built de instalações elétricas de média e baixa tensão, elaboração de plano de manutenção para instalações elétricas e equipamentos elétricos; elaboração de procedimentos técnicos de segurança de média e baixa tensão para atividades em instalações elétricas, conforme a norma NR-10.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Leia-se:

5.1 Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) **da região a que estiverem vinculados** que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

5.2 Como documentação relativa à qualificação técnica, também será exigida comprovação de capacidade técnica por meio de apresentação de Carteira de CREA (Conselho Regional de Engenharia **da região em que estiverem vinculados**) tanto para técnico quanto para engenheiro, NR10 atualizada e curso de SEP.

5.3 Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em Engenharia Elétrica, atuando na área, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA **da região a que estiverem vinculados**, onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar preferencialmente da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda empresa privada, que não a própria licitante, referente aos serviço(s): Levantamento e As Built de instalações elétricas de média e baixa tensão, elaboração de plano de manutenção para instalações elétricas e equipamentos elétricos; elaboração de procedimentos técnicos de segurança de média e baixa tensão para atividades em instalações elétricas, conforme a norma NR-10.

Manaus, 10 de outubro de 2017.

Kleper Nunes
Pregoeiro

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**